

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA**  
**CNPJ Nº 06.903.553/0001-30**

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das **15h00min** (horário de Brasília - DF) do dia **16/09/2022**, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cpicarutapera@gmail.com](mailto:cpicarutapera@gmail.com). Carutapera, 24 de agosto de 2022. **Talita Araújo da Silva Tavares**. Pregoeira – Carutapera/MA.**

Prefeitura de Carutapera/MA

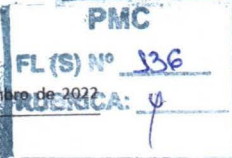
Relatório de Publicação

Data de Publicação 05/09/2022

Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 - PMC

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 16/09/2022, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 24 de agosto de 2022. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira – Carutapera/MA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, torna público o Ato de Revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 001.077/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo para os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e Súmula 473 do STF.

Cachoeira Grande/MA, 1º de setembro de 2022.  
 PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA  
 Secretária Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde sendo o objeto UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão, conforme termo de referência.. A sessão será realizada através do Portal Licitnet, pelo endereço eletrônico www.licitnet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Setembro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitnet, www.licitnet.com.br.

Campestre do Maranhão - MA, 2 de setembro de 2022.  
 EVANDRO ALVES PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-CPL/PMC/MA**

Processo Administrativo nº 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 16/09/2022, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozart, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 24 de agosto de 2022.  
 TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 74/2019/DECON

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2019/DECON; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão/MA, Cnpj: 01.597.627/0001-34, Através Da Secretaria Municipal De Finanças, Fazenda E Receita, Contratada: Pavicol Service Ltda. - Epp, Inscrição No Cnpj Nº 16.724.567/0001-40. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Perfurção De Poço Tubular Com Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água No Bairro Cidade Nova II. DOS MOTIVOS: A Rescisão Contratual Está Pautada Pelas Irregularidades Apontadas Pela Administração Pública, No Sentido De Não Cumprimento De Cláusulas Contratuais Em Contrato Administrativo Formalizado Através De Procedimento Licitatório De Modalidade De Tomada De Preço Nº 002/2019. DA FORMA DE RESCISÃO: A Rescisão Unilateral, Nos Termos Da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único, Do Instrumento Contratual, Fundada No Artigo 49, Inciso I Ao Xii E Xvii Do Artigo 78 Da Lei Nº 8.666/93, Satisfeita Ainda Na Condição Exigida Pelo Inciso I, Do Artigo 79, Do Mesmo Diploma Legal. DAS GARANTIAS DO CONTRATADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em Obediência Ao Parágrafo Único, Artigo 78 Da Lei Nº 8.666/93, A Rescisão Está Plenamente Motivada E Observa As Garantias Fundamentais Do Contrataditório E Da Ampla Defesa. Do Presente Ato É Cabível O Recurso Administrativo Previsto No Artigo 109, Inciso I, Alínea "E", Da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 49, II AO XII, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 78, XVII DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. Fabricio dos Santos Silva, CPF: 0245.XXX.812-XX.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

## AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO  
 ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ônibus escolar da Ata de Registro de Preço 011/2021 do Pregão Eletrônico 06/2021 do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gov. Newton Bello/MA; PROC. ADM. N.º: 054/2022; CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA; CNPJ Nº: 30.314.561/0006-30; VALOR: R\$ 361.080,000 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais); Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade Orçamentária: FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0006.1063.0000. Ação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DEST. AO TRANSP. ESCOLAR Categoria Econômica: 4.4.90.52.48 - EQUIPAMENTOD E MATERIAL PERMANETE.

Gov. Newton Bello/MA, 2 de setembro de 2022.  
 JOSELIA PRAZERES DE SENA  
 Secretária Municipal de Educação

ROBERTO SILVA ARAUJO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2022/FNDE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). VIGÊNCIA: 280 dias. VALOR: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 (Dotação Orçamentária: Fonte de Trabalho: 12.365.0004.2-054 Fonte de recurso 542 Elemento de despesa 4.4.90.52. João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2022/FNDE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK S BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). VIGÊNCIA: 280 dias. VALOR: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 (Dotação Orçamentária: Fonte de Trabalho: 12.361.0004.2-052 Fonte de recurso 541 Elemento de despesa 4.4.90.52. João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2/2022/FNDE**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2022/FNDE OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 054/2017. PRAZO DE FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto será imediato, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, homologo a adesão a ata de registro de preços em epígrafe, a empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. João Lisboa (MA), 10 de agosto de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA - Prefeito.

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2/2022/FNDE**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2022/FNDE OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar pequeno. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 054/2017. PRAZO DE FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto será imediato, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, homologo a adesão a ata de registro de preços em epígrafe, a empresa: VOLKSWAGEN TRUCK S BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

João Lisboa (MA), 10 de agosto de 2022.  
 VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (SRP)**

(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de utensílios de cozinha. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de setembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 155/2021/SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e a Empresa GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 155/2021, cujo objeto e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do Município de Itapecuru Mirim - MA, visando o aditivo de acréscimo de valor, em conformidade com Cláusula Décima Quinta - Do Aumento ou Supressão dos Serviços, previsto no Contrato Inicial. VALOR: termo aditivo de será de 39,02%, no valor de R\$ 3.317.938,47 (três milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) aplicados ao valor global do contrato inicial de R\$ 8.503.182,42 (oito milhões, quinhentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - FUND. DE MANUT. DES. EDUC BAS VAL PROF EDUC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUND. DE MANUT. DES. EDUC BAS VAL PROF EDUC PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLI, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESQ DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 1541000000 - TRANSF. DO FUNDEB 30% - COMPL UNIÃO VAAF ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz. Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Glabson de Jesus Pereira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 13 de julho de 2022.

## RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itapecuru-Mirim. Corrige-se a data ao final da publicação, ONDE SE LÊ: 01 de agosto de 2022, LEIA-SE: 1º de setembro de 2022.







# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



PMC  
FL(S) Nº 337  
RUBRICA: 9

ANO XLVI Nº 167 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros .....	06 e 31
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3º BEC e Outras ..	12
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	16
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Cooperativa de Transporte Complementar Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão COOSLUMA.....	20
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	21
<b>DEFILIAÇÕES</b>	
Cooperativa de Transporte Complementar Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão COOSLUMA.....	21
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	21
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	23
<b>PORTARIA</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	24
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	24
<b>TERMO DE CAPACIDADE</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais..	27
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	27
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	28
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outras .....	28
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	29

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022-SEDEL. REFERÊNCIA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado representado pelo Senhor Secretário de

Estado NALDIR DE JESUS VALE LOPES, CPF nº 742.004.023-00 e FEDERAÇÃO MARANHENSE DO DESPORTO ESCOLAR – FEMADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.790/0001-04, neste ato representado por HAMILTON DE MOURA FERRO JUNIOR, Presidente, CPF nº 409.469.243-68, RG nº 30923094-2 SSP/MA. **OBJETO:** O objeto do presente Acordo é a COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESFORÇOS EM CONJUNTO ENTRE OS ENTES NO QUE SE REFERE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR POR MEIO DE AÇÕES SISTÊMICAS, SENDO O ALUNO O CENTRO DESSA PRÁXIS, BEM COMO ESTABELECEER AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JEM's E PARAJEMS, COM VISTAS À CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA ETAPA NACIONAL DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, de interesse do Estado, conforme detalhado nos termos e condições descritos neste acordo. **VALOR:** Não há Transferência de Recursos Financeiros e Orçamentários. **VIGÊNCIA:** presente termo terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Nacional Complementar nº 101/2000, Lei Nacional nº 13.019/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E FEDERAÇÃO MARANHENSE DO DESPORTO ESCOLAR – FEMADE. NALDIR DE JESUS VALE LOPES Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DÉCIMO OITAVO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 010/2013:** REF. Processo Administrativo nº 0137636/2013 (Apenso nº: 200996/2013, 214813/2019, 198654/2013, 196697/2014, 30003/2015 e 100535/2021) – SEDUC. PARTICIPES: DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, CONCEDENTE neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Sr. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.672.463-62, e a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.503.145/0001-30, doravante denominada CONVENIENTE, representada pela sua Prefeita Presidente, Sra. VICENÇA ALVES DAS NEVES, inscrita no CPF nº 508.025.183-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 010/2013, iniciando-se em 18/04/2022 e findando-se em 18/10/2022, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO nº 010/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 06/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado bebedouros, geladeiras, freezers, Centrais de Ar e produtos correlatos em geral no Município de Brejo de Areia - MA, a realizar-se no dia 23/09/2022 às 10:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. e mais informações no site da prefeitura: [www.brejoデアeia.ma.gov.br](http://www.brejoデアeia.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, E-mail: [setorcpl@gmail.com](mailto:setorcpl@gmail.com). Brejo de Areia/MA, 01 de setembro de 2022. IVANUSA CARVALHO SILVA Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA**

**AVISO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.214/2022.** A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, publicada no DOE dia 22/07/2022. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: EQUIVOCO NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME NO EDITAL, **DATA DA ABERTURA PARA: ENTREGA DOS ENVELOPES: DATA: 15/09/2022. ATÉ AS 09H00MIN.** Cajapió-MA, 25 de agosto de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo n.º 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico n.º 06/2022-CPL/PMC/MA.** A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022-CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 16/09/2022, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, n.º 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 24 de agosto de 2022. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo N.º: 079/2022 Pregão Eletrônico N.º: 023/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES**

**ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,** do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto N.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 20 de setembro de 2022 às 09:30 horário de Brasília,** por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**

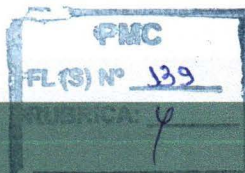
**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022 (SRP) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de utensílios de cozinha. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei n.º 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de setembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaolisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz n.º 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE,** com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, n.º 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 20 de setembro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto O registro de preço para prestação dos serviços de telecomunicação para prover acesso dedicado a internet para as secretarias do município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.lago-verde.ma.gov.br/transparencia](http://www.lago-verde.ma.gov.br/transparencia). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 30 de agosto de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE,** com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, n.º 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (quinze horas) do dia 20 de setembro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto O registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos e de oficinas para atender a demanda da rede de educação do





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 989857058

E-mail: [chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br](mailto:chefiadegabinete@carutapera.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

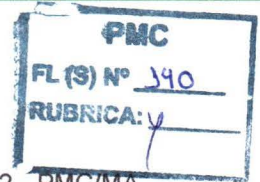
### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:  
Diego Silva de Oliveira  
CPF: \*\*\*.778.583-\*\*  
em 05/09/2022 12:43:59  
IP com nº: 192.168.100.103  
[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=201](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=201)

## SUMÁRIO



### LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO: 138/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 - PMC/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 -CPL/PMC/MA. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, INCLUSO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORN





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 138/2022**MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA  
N.º 138/2022  
391

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº 06/2022 -CPL/PMC/MA.** A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022 -CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 16/09/2022, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicam do-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 24 de agosto de 2022. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira - Carutapera/MA.





## José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno em Domingo, quincenas@jpa.joseluizalmeida.com.br / www.joseluizalmeida.com



## A participação da mulher na política e as fraudes às cotas de gênero

A fraude à cota de gênero tem sido, nos dias atuais, indubitavelmente, um tema candente do Direito Eleitoral, pelos objetivos a que ela se propõe, no sentido de incentivar a participação feminina na política, em tributo ao pluralismo político. Inobstante a proteção legal à cota de gênero, a verdade que se manifesta, transcluída e inquietante, é, contraditoriamente, a disseminação em todo o país de fraudes escancaradas e acintosas às reservas de gênero, disso resultando que, em lugar da promoção da participação feminina, o que temos testemunhado é a reafirmação da exclusão da mulher da política. Importa consignar, a propósito, que a necessidade de estímulos à participação política das mulheres ganhou força com a Constituição Federal de 1988, mas a realização desse desiderato acabou se revelando uma verdadeira guerra, realidade fática que se pode inferir em face das várias provocações à Justiça Eleitoral fruto da disseminação

das chamadas candidaturas laranjas, piñas, fictas ou fraudulentas. A verdade é que, ao final de três décadas, o progresso resultante das medidas legislativas, visando o estímulo à participação feminina, foi muito tímido, a demonstrar a necessidade de reação dos atores institucionais. Nesse afã, a missão cabe, também e precipuamente, à Justiça Eleitoral, através de sua atuação jurisdicional e regulatória, donde se espera atuação determinada para coibir os abusos. A conclusão, em face do que tenho testemunhado como ator institucional com atuação no Corte Eleitoral do Maranhão, lamentável dizer, porque isso se traduz em inaceitável menoscabo à mulher, é que muitas candidaturas femininas passaram a compor as listas partidárias como mera formalidade, ou seja, apenas para que os partidos se adequem à legislação. Nesse cenário, a Justiça Eleitoral deve, sim, com equilíbrio e sensatez, mas de forma determinada, adotar uma

postura evolutiva, progressiva e adaptativa – a considerar que as fraudes tendem à sofisticação –, de modo a, sem descuidar de sua responsabilidade e sem excessos, lançar os seus tentáculos em face dos protagonistas das fraudes. Tenho reafirmado que somente a interpretação evolutiva do direito, consentânea com os dias presentes, nos levará à sua atualização, pois é dever do intérprete estar atento à evolução da sociedade e, no caso das cotas de gênero, a sofisticação das ações ilícitas está a exigir que, na análise do caso concreto, a lei seja analisada evolutivamente, isto é, não em face do ambiente em que foi criada, mas levando em conta o cenário em que foi infringida, sob pena de restar inviabilizada a punição dos fraudadores. É preciso ter em conta, a propósito das fraudes em comento, que a construção jurisprudencial atual se consolidou em um ambiente que aos poucos foi se sofisticando – e tende a se sofisticar ainda mais –, daí as dificuldades que temos

de definir o que seja uma candidatura ficta/laranja, a exigir que evoluamos na análise dos fatos, bem assim no que condiz com a sua subsunção à normativa, ante a óbvia constatação de que uma interpretação que era correta num determinado momento, pode ter-se tomado inapropriada em ocasião posterior, disso resultando que não se pode dar a mesma solução a um problema que sofreu mutação em razão das alterações no plano da realidade fática. E a realidade fática, quando se trata de fraude eleitoral, todos sabemos, muda com o tempo, se sofisticada em busca do aperfeiçoamento, a exigir das instâncias de controle uma interpretação progressiva, evolutiva e, no mesmo passo, destemida, sem descuidar, claro, do que efetivamente restar apurado, pois ao julgador não é dado o direito de agir em face de suas convicções, de suas idiossincrasias, conquanto não se possa perder de vista um inevitável coeficiente de subjetividade em suas decisões. É isso.

## Gastão Vieira reforça luta pelo desenvolvimento da Educação e defesa de programas para estudantes de baixa renda

A educação e cultura voltam a ganhar destaque nas propostas do deputado federal licenciado Gastão Vieira (PT-MA) para um novo mandato. Ex-presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e ex-secretário de Educação do Maranhão, o parlamentar maranhense reforçou nesta semana sua trajetória de luta nesses dois setores e revelou projetos de sua autoria apresentados em seus mandatos.

“Tenho uma história de luta apaixonada pela Educação e venho defendendo nesses anos de vida pública temas relacionados à melhoria da qualidade do ensino brasileiro em todos os níveis, a questão da gestão dos recursos públicos para a educação, a valorização dos professores, programas de financiamento estudantil, as bolsas de estudos, mais investimentos nas instituições de ensino superior e tecnológico, dentre outros”, enfatizou.

## QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

O parlamentar citou algumas proposições apresentadas na Câmara dos Deputados nesta área. Um deles é o Projeto de Lei 7104/02, que garantiu a não suspensão do repasse de recursos para a execução de programas sociais, como os de Alimentação Escolar, Dinheiro Direto na Escola, Bolsa Escola e similares, em caso de inadimplência da autoridade gestora; e a



Gastão Vieira reforça que a defesa do desenvolvimento e valorização da Educação brasileira continuará sendo o alvo de sua atuação na Câmara dos Deputados

proposição sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção (PL 13/11), “tornando obrigatório o compromisso do gestor público com a elevação da qualidade de políticas públicas que, efetivamente, garantam a qualidade do ensino e penalidades para aqueles que não os cumpram”, declarou. Vieira ainda citou o PL 2402/03 que tratou da Lei do Estágio. “Dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições da educação profissional e do ensino superior, do ensino médio, inclusive nas modalidades da educação de jovens e adultos e da educação especial”, observou. Citou o PL 366/11, que autoriza o Executivo “manter como dependente

do segurado do Regime Geral de Previdência Social o estudante com idade até 24 anos, se cursando o ensino superior, ou ensino técnico, como beneficiários da pensão temporária de que trata a Lei 8.112 de 1990”.

## MÉRITO CULTURAL E TAMBOR DE CRIOLA

O parlamentar também apontou o PL 1088/07 que tratou da instituição do exame nacional de certificação como pré-requisito para o exercício do magistério na educação básica e d outras providências, “atribuindo à União a incumbência de estabelecer, em colaboração com os estados, Distrito Federal e os municípios, os conteúdos mínimos de cada ano letivo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino

médio.” Gastão lembrou, ainda, do PL 1077/03, que dispõe sobre conteúdos curriculares da formação do pedagogo para atuar junto a estudantes com restrição de locomoção; da instituição da Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias (PRC 52/03); e a proposta Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Criola. “É uma das mais tradicionais manifestações folclore do Maranhão, que em 2007, também foi reconhecido como patrimônio imaterial, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, frisou.

## FAROL DA EDUCAÇÃO

Gastão Vieira também citou ações como secretário de Educação do Maranhão, como a criação do colegiado escolar - conselho formado por representantes das comunidades escolar e local, que compartilham responsabilidade nas ações voltadas para o desenvolvimento da educação; instalação das bibliotecas Farol da Educação - que levou bibliotecas para 107 municípios maranhenses; e o Projeto de Aceleração de Estudos, “visando corrigir a distorção idade/série, a fim de equilibrar os conteúdos relativos à série com a idade dos alunos, sendo esse um dos grandes problemas educacionais do nosso estado”.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 138/2022 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMC, tipo menor preço, para registro de preços para eventual futura contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos para a Prefeitura de Carutapera, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 16/09/2022, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [colcarutapera@gmail.com](mailto:colcarutapera@gmail.com). Carutapera, 24 de agosto de 2022. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente e ainda através do portal da transparência em <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, esclarecimentos adicionais ou solicitação do edital pelo e-mail: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com). São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022. Rafael Luis Morais Araújo, Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Combustível da Frota de veículos oficiais e locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitaomateus.com.br](http://www.licitaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2022. TACIANE RIBBRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA., ao Povoado três Rios, Treco II, da sede ao Povoado Centro do Graça, Conforme CV nº 8.235.00/2021/CODEVASF, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: [cplsaord@hotmail.com](mailto:cplsaord@hotmail.com) ou no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 05 de Setembro de 2022, Bartolomeu Pessoa Cabral, Secretário de Obras.

## AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA., ao Povoado três Rios, Treco II, da sede ao Povoado Centro do Graça, Conforme CV nº 8.235.00/2021/CODEVASF, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: [cplsaord@hotmail.com](mailto:cplsaord@hotmail.com) ou no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 05 de Setembro de 2022, Bartolomeu Pessoa Cabral, Secretário de Obras.